CURSINHO POPULAR
ARCADAS

PROCESSO SELETIVO DE MEMBRES - PROPOSTA ENEM

Texto I:

O Estatuto do Idoso, Lei 10.741/2003, prevê como crime a conduta de colocar em risco a vida ou a saúde do idoso, através de condições degradantes ou privação de alimentos ou cuidados indispensáveis. A pena varia conforme o grau da lesão perpetrada à pessoa idosa.

Maus tratos contra idosos. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios: 2018. Adaptado. Disponível em: site.

Texto II:

Os principais tipos de violência contra o idoso são: (i) a negligência, quando os responsáveis deixam de oferecer cuidados básicos; (ii) o abandono, quando há ausência ou omissão dos familiares ou responsáveis; (iii) a violência física, quando é usada a força para obrigar os idosos a fazerem o que não desejam; (iv) a psicóloga ou emocional, que são comportamentos que prejudicam a autoestima ou o bem-estar do idoso, entre eles, xingamentos, sustos, constrangimento; e (v) a violência sexual, quando a pessoa idosa é incluída em ato sexual por meio de aliciamento, violência física ou ameaças.

Combate à Violência Contra a Pessoa idosa. Gero360: 2021. Disponível em: site.

Texto III:

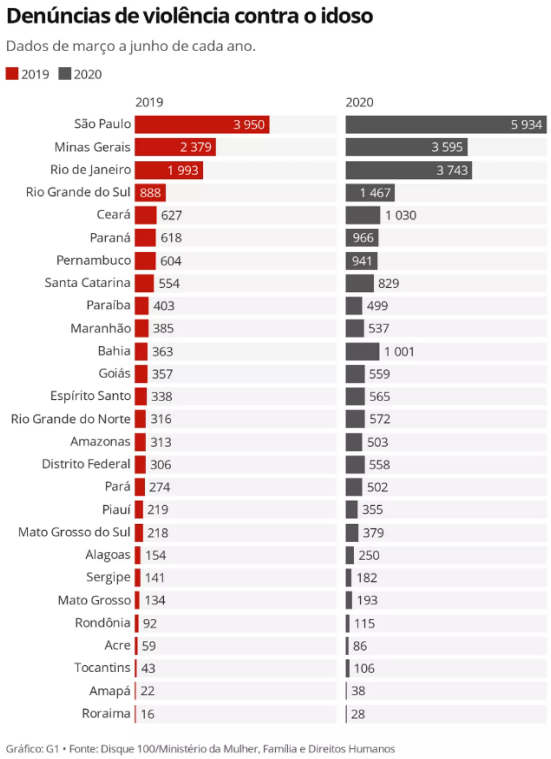

O número de denúncias de violência e de maus tratos contra os idosos cresceu 59% no Brasil durante a pandemia do novo coronavírus. Entre março e junho deste ano, foram 25.533 denúncias. No mesmo período de 2019, foram 16.039.

(...) O médico geriatra também ressalta que, muitas vezes, o idoso não reconhece que existe uma violência sendo cometida contra ele. "É um tipo de relacionamento abusivo", diz [Carlos] Uehara.

(...) Segundo a Promotora do Idoso do Ministério Público de São Paulo Cláudia Maria Beré, a maioria dos casos de violência contra o idoso são de negligência — quando o cuidador do idoso não presta assistência ao idoso, ou presta assistência insuficiente — e de violência psicológica. "É muito comum a violência por meio de ofensas morais, ficar diminuindo o valor do idoso, falando que ele não serve para nada, que só dá trabalho", explica a promotora.

LÜDER, Amanda. **Cresce 59% o número de denúncias de violência contra o idoso no Brasil durante a pandemia da Covid-19**. G1: 2020. Disponível em: site.

Texto IV:

Em torno de 65% dos suspeitos são filhos da vítima. De acordo com Bibiana [Graeff], esse envolvimento afetivo entre o agressor e a vítima é um fator que leva a casos de violência passarem despercebidos pela vítima que, por conta do laço, não reconhece a agressão ou passa por um processo de internalização da agressão por não querer gerar implicações negativas contra o agressor. (...) Os profissionais de saúde que realizarem o atendimento da vítima não devem limitar-se a procurar somente sintomas físicos decorrentes da violência, mas também sintomas psicológicos para prevenir quadros de doenças mentais.

(...) É necessária a adoção de outras medidas e equipamentos para diversificar os moldes de moradias para idosos no País. Entre elas, a moradia para a vida independente, focada em um perfil de idoso que tem autonomia para morar sozinho e não precisa de tanta assistência. (...) [Também é importante a] manutenção das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), ambientes governamentais ou não governamentais, de caráter residencial, destinados ao domicílio coletivo de pessoas idosas, destacando que é preciso políticas públicas para investir nas versões públicas dessas residências, devido à dificuldade de acesso dos idosos em custear uma ILPI privada.

FUENTES, Patrick. **Aumento de casos de violência contra idosos demonstra falta de políticas públicas**. Jornal da USP: 2021. Disponível em: site.

Texto V:

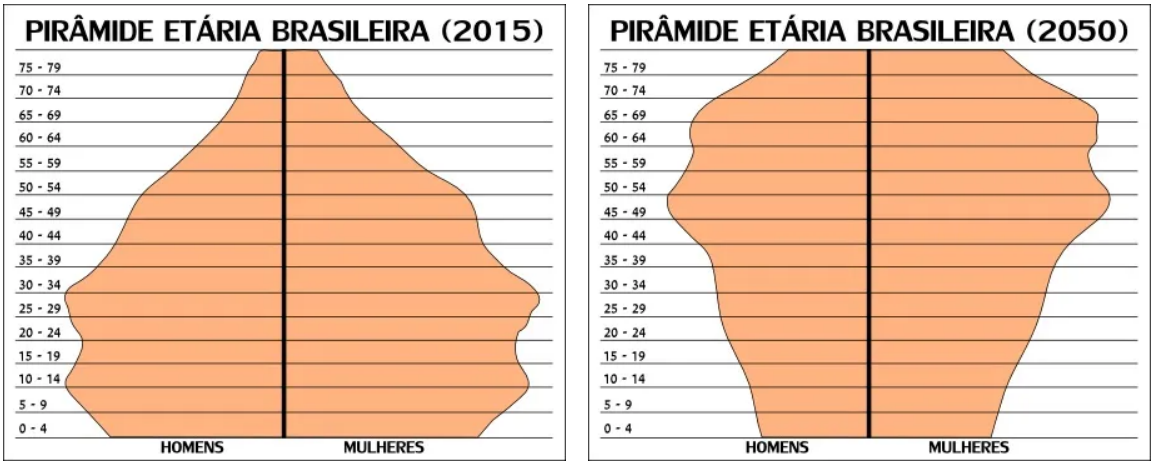

Fonte dos dados: IBGE

PENA, Rodolfo Alves. **Pirâmide etária da população brasileira**. Mundo Educação. Disponível em: site.

PROPOSTA DE REDAÇÃO:

Com base nos textos apresentados e em seus próprios conhecimentos, escreva um texto dissertativo-argumentativo, empregando a norma-padrão da língua portuguesa, sobre o tema: **COMBATE AOS MAUS TRATOS CONTRA IDOSOS NO BRASIL.**